ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1380, DE 15 DE ABRIL DE 1981.

Dispõe sobre denominação da Praça "Expedicionário Francisco Chagas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A praça, ora em construção, nas imediações das ruas Água Dourada e Rua Alfa, no Bairro N. Senhora Aparecida, em homenagem à memória do ex-combatente da F.E.B. - Francisco Virgínio Chagas, receberá a denominação de "PRAÇA EX-PEDICIONÁRIO FRANCISCO CHAGAS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 1981.

Antônio da Cunha Resende Ninico,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.